



ASSUNTO
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

HOMOLOGO

Em 27/08/2021



Sebastião Melo – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/07/2021 (SEI 21.0.000069206-6), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Alteração da tipologia da **Rua Japeju** (CTM: 757901), localizada na Ilha da Pintada na **MZ 09 UEU 032**, pois parte está como passagem de pedestres e a sugestão é que toda a extensão seja considerada como Rua. Também está sendo solicitado o **gravame de traçado viário** para 12,50 m de largura.

Alteração da tipologia **Rua Bananal** (CTM: 7579055), localizada na Ilha da Pintada na **MZ 09UEU 032**, pois parte está como passagem de pedestres e a sugestão é que toda a extensão seja considerada como Rua. Também está sendo solicitado o **gravame de traçado viário** para 12,50 m de largura.

Inclusão de **gravame de traçado viário** da **Av. Presidente Vargas** (CTM: 7479041), **localizada na Ilha da Pintada na MZ 09 UEU 032**, com 12,50 metros de largura e extensão aproximada de 696 m com início na Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem até a Rua dos Marinheiros, e **cadastro** do referido trecho com largura média de 10,50 metros e extensão de aproximadamente 696 m.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Ambiental - CMDUA

Rogério Dal Molin, Conselheiro do SINDUSCON no
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se trata da necessidade de modificações apontadas pela CGIU-SMAMS para adequações de três logradouros localizados na Ilha da Pintada, listados abaixo:

- Rua Japeju
- Rua Bananal
- Av. Presidente Vargas

Quanto as Ruas Japeju e Bananal, há necessidade de adequar sua tipologia, pois trechos dessas estão como passagem. Também está sendo solicitada a alteração da largura do gabarito para 12,50 m em toda sua extensão. Cabe destacar que essas ruas estão inseridas em áreas consolidadas, sendo possível verificar suas existências no aerolevanteamento da década de 80, e com regime urbanístico definido pelo PDDUA.

Já em relação a Av. Presidente Vargas, a solicitação é de gravar e cadastrar o trecho entre a Avenida Nossa Senhora da Boa Viagem e a Rua dos Marinheiros, continuando, assim o gravame dessa avenida que se encontra gravada até o início do trecho solicitado. Importante também destacar que esse trecho da Avenida Presidente Vargas encontra-se consolidada, sendo inclusive trajeto de transporte público.

Em resumo, as solicitações pretendem adequar a situação à realidade atual e aos critérios do PDDUA.

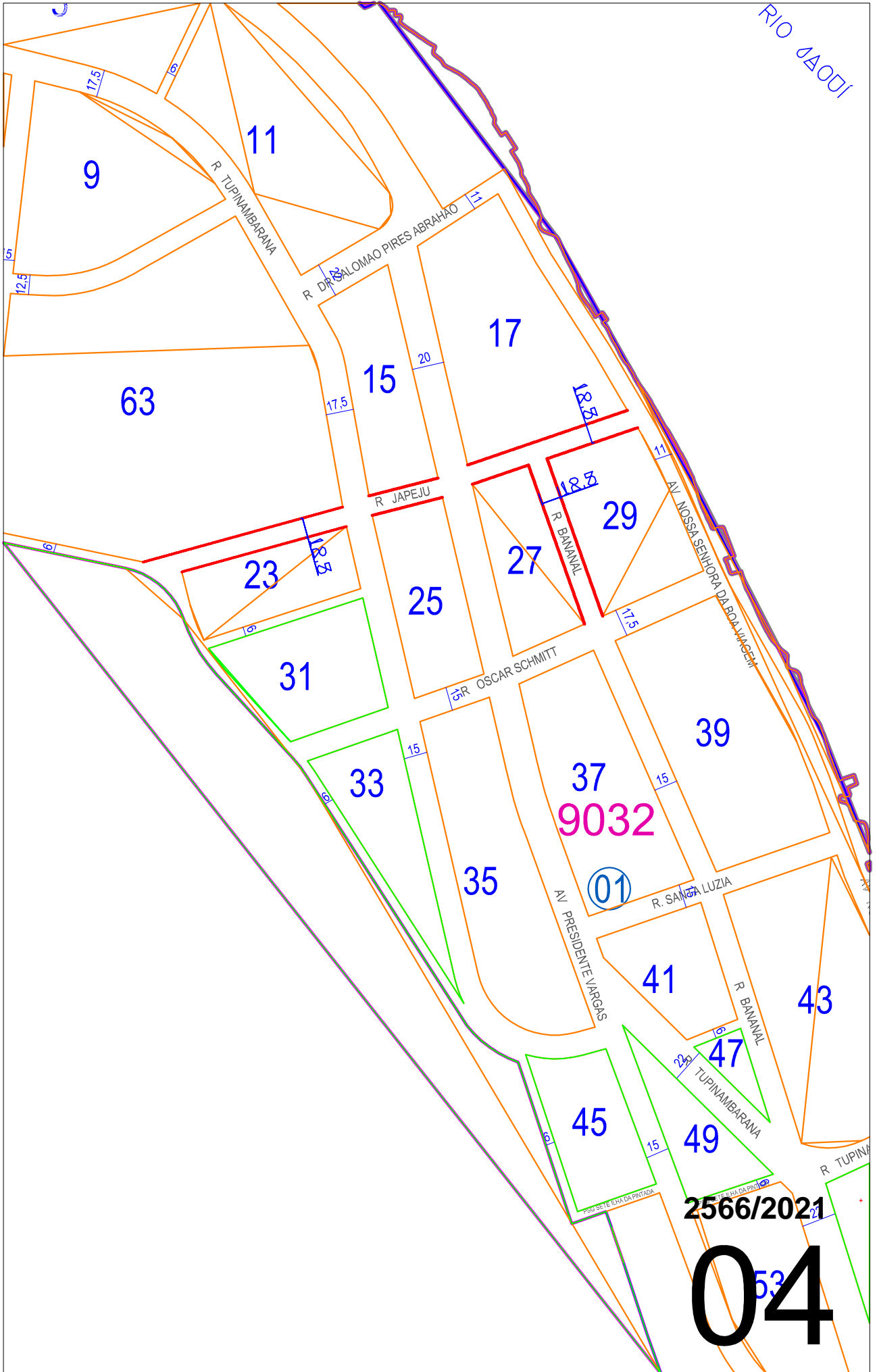
A resolução tem origem no SEI 17.0.000051418-7.



2566/2021

59

02



2566/2021

04

